Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a «Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga a Diretiva 76/621/CEE do Conselho relativa à fixação do teor máximo de ácido erúcico nos óleos e gorduras, e o Regulamento (CE) n.º 320/2006 do Conselho, que estabelece um regime temporário de reestruturação da indústria açucareira»

[COM(2015) 174 final — 2015/0090 COD]

(2015/C 383/14)

Em 27 de abril de 2015 e em 11 de maio de 2015, o Parlamento Europeu e o Conselho decidiram, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), consultar o Comité Económico e Social Europeu sobre a

«Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga a Diretiva 76/621/CEE do Conselho, relativa à fixação do teor máximo de ácido erúcico nos óleos e gorduras, e o Regulamento (CE) n.º 320/2006 do Conselho, que estabelece um regime temporário de reestruturação da indústria açucareira»

[COM(2015) 174 final — 2015/0090 COD].

Considerando que o conteúdo da proposta é inteiramente satisfatório e não suscita quaisquer observações, o Comité, na 509.ª reunião plenária de 1 e 2 de Julho de 2015 (sessão de 1 de julho) decidiu por unanimidade emitir parecer favorável ao texto proposto

Bruxelas, 1 de julho de 2015.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Henri MALOSSE